



**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 02/2020 Mãe D'Água-PB, 20 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19) no âmbito da Câmara Municipal de Mãe D'Água e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a suspensão imediata, por tempo indeterminado, de todas as atividades legislativas e expediente nesta repartição, como medida preventiva para redução da propagação do COVID-19, em fase de transmissão comunitária no nosso país, com objetivo de contribuir com a proteção individual e coletiva da nossa população.

**Parágrafo Único** – Em caso de relevante interesse público os vereadores poderão ser convocados para retomada imediata das sessões.

**Art. 2º** – Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, 20 de março de 2020.

**Elvandro Lucena Soares**  
Presidente da Câmara Municipal de Mãe D'Água

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR